



JUSTIÇA ELEITORAL

CURSO EJERS

DO PONTO DE VISTA DO SERVIDOR DO QUE O JUIZ ELEITORAL QUEDEVE SE INTEIRAR/ESTABELECEER QUANDO CHEGA NA ZE

QUESTÕES PRELIMINARES

- **Função Judicial e Administrativa** - Função Jurisdicional eleitoral está elencada no título III do Código Eleitoral e no art. 52 e seguintes da Consolidação Normativa Judicial Eleitoral – CNJE. O Juiz Eleitoral administra todo o processo eleitoral, exercendo também função administrativa. Alguns exemplos do exercício da função administrativa são: alistamento e transferência de domicílio eleitoral, medidas para impedir a prática de propaganda eleitoral irregular, entre outras.

- **Oficial de Justiça** - Indicar, quando necessário, o Oficial de Justiça que cumprirá mandados na jurisdição eleitoral (normalmente o Oficial de Justiça lotado na Comarca).

- **Relatório da unidade** - Para exercer todas estas atividades, no TRE/RS, o magistrado quando assume pela primeira vez a jurisdição de uma determinada Zona Eleitoral, ou ainda, quando troca de jurisdição deve observar, em resumo, o que segue: Sem prejuízo da atividade fiscalizatória realizada pela Corregedoria Regional Eleitoral e do regular andamento dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias de sua assunção na titularidade da jurisdição de zona eleitoral, o juiz eleitoral deve fazer relatório minucioso acerca do cartório eleitoral respectivo, a fim de verificar a regularidade de seu funcionamento e tomar ciência dos serviços cartorários, remetendo-o à Corregedoria.

- **Sistemas Eleitorais** - Solicitar ao cartório cadastramento nos sistemas eleitorais, entre eles e principalmente:

- 1) PJE (Processo Judicial Eletrônico);
- 2) SEI (Expediente e processos administrativos);
- 3) GEDES II(Avaliação de desempenho dos servidores subordinados);
- 4) Apollo

Observe que há outros sistemas utilizados pelo Juiz Eleitoral cujos cadastramentos devem ser solicitados ao cartório quando necessário, entre eles, Infojud, Renajud, Serajud, Sisbajud e CCS.

Cumprir destacar a importância da assinatura diária do relatório de Requerimento de Alistamento Eleitoral – RAE – no SEI a fim de que o cartório possa encaminhar para o TSE para processamento.

1. DA REALIDADE DO CARTÓRIO

1.1 Quanto à estrutura do Cartório:

- quantos servidores, requisitados e estagiários possui a ZE; e se há necessidade de mais servidores;
- horário de atendimento;
- número de eleitores, locais e seções eleitorais;
- situação da localização e infraestrutura do Cartório;
- verificar se a estrutura da ZE obedece aos padrões da Tabela de Padrões de Infraestrutura para os Cartórios Eleitorais (IN 18/2010);
- se existe(m) município(s) termo e como se dá o atendimento ao(s) termo(s);
- número de seções no interior do município, se houver;
- fluxo de atendimento aos eleitores; se há atendimento prioritário, agendamento pela Internet.

Observação: contrato do TRE com Poder Judiciário – locação – metragem e observância – dividir espaço dentro do fórum (atendimento e parte administrativa). Observar mesmo que contratos fora. Economia para o TRE.

1.2 Quanto às peculiaridades da Zona:

- existência de fraude no alistamento, o que vai determinar um maior ou menor rigor quanto à exigência da documentação no atendimento ao eleitor;
- relacionamento com e entre os partidos;
- incidência de crimes eleitorais;
- fluxo de atendimento no fechamento do cadastro;
- relacionamento com as prefeituras e o seu apoio à Zona Eleitoral;
- facilidade de convocação de mesários, voluntariado, ausência aos trabalhos eleitorais.

➡ **Observação:** *as Zonas variam muito em relação a realidade do município, eleitores, mesários, partidos, principalmente em razão do tamanho e da cultura de cada uma.*

2. RELACIONAMENTO COM O CARTÓRIO

2.1. Quanto ao contato com os servidores e o andamento dos expedientes:

- ajustar dia para comparecimento pessoal obrigatório ao Cartório;
- estabelecer rotina de assinatura dos processos eletrônicos: PJe e SEI;
- definir forma de contato: e-mail, telefone, Whatsapp.

3. EM RELAÇÃO ÀS ELEIÇÕES – RESOLUÇÕES MAIS IMPORTANTES

3.1. Calendário Eleitoral

- **Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024** – Eleições 2024 – serve como guia para orientar os servidores e o juiz no que diz respeito às datas mais importantes da eleição.

3.2. Atos Preparatórios

- **Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024** – Eleições 2024 - dispõe de forma abrangente todos os aspectos da eleição: do sistema eleitoral, preparação para a eleição, locais de votação, transporte de eleitores, preparação das urnas, fiscalização das mesas receptoras, apuração e totalização das eleições, entre outros tópicos.

3.3. Registro de Candidatos

- **Resolução 23.609/2019 (com alterações Resolução nº. 23.729/24)** – Eleições 2024 - dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos: das convenções, dos candidatos, do pedido de registro, do processamento do pedido de registro, do julgamento do pedido de registro pelos juízes eleitorais.

3.4. Propaganda Eleitoral

- **Resolução 23.610/2019 (com alterações Resolução 23.732/2024** – Eleições 2024 - dispõe sobre a propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral: poder de polícia, propaganda em geral, em outdoor, na Internet, no rádio e na televisão, das condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral.

3.5. Prestação de Contas

- **Resolução 23.607/2019 (com alterações da Resolução nº 23.731 de 27 de fevereiro de 2024)** – Eleições 2024 - dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições: arrecadação e aplicação de recursos, fontes vedadas, recursos de origem não identificada (RONI), gastos eleitorais, prestação e apresentação das contas, análise e julgamento das contas.

3.6. Representação Eleitoral

- **Resolução 23.608/2019 (com alterações da Resolução nº 23.733 de 27 de fevereiro de 2024** – Eleições 2024 - dispõe sobre as representações, reclamações e pedidos de direito de resposta previstos na Lei nº 9.504/1997 para as eleições: representação, recursos para os tribunais superiores, reclamação, pedido de direito de resposta, representações especiais.

4. ELEIÇÕES – ASPECTOS MAIS IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADOS

- **Reuniões preparatórias:** partidos, candidatos, fiscais, MPE, Brigada Militar, imprensa – importante esse contato do Cartório com todos os envolvidos

para se reafirmar as regras eleitorais e, ainda, estabelecer o entendimento do juízo em relação a aspectos locais.

- **Registro:** entendimento do juiz quanto à comprovação da alfabetização do candidato, quando este não puder apresentar prova de escolaridade.

➡ O que tem estabelecido pelas decisões do Tribunais superiores é a possibilidade de declaração de próprio punho preenchida pelo interessado, na presença de um servidor.

- **Transporte de eleitores:** regido pela Lei n 6.091/1974. Como se dá o transporte durante o período eleitoral: se o município conta com transporte urbano e rural gratuito.

- **Apoio Logístico:** identificar com que apoio a Zona Eleitoral conta durante o período eleitoral: se há empréstimo de veículos por instituições e/ou pela prefeitura para uso dos servidores e colaboradores, se há formação de grupos de SOS Urnas no dia da eleição, quantos auxiliares de eleição (os antigos técnicos de urna) são designados para o Cartório. Que outras necessidades da ZE nesse período podem ser atendidas.

- **Mesários:** facilidade ou não de convocação, número de voluntários; forma mais usual de convocação utilizada pela Zona Eleitoral (Correios, pessoalmente, e-mail); procedimento nos pedidos de dispensa aos trabalhos eleitorais, isto é, o que o juiz vai considerar para deferir o pedido de dispensa.

- **Poder de polícia:** necessário entendimento prévio do juiz principalmente em relação às possíveis denúncias recebidas em balcão, independente de outras formas de denúncia disponibilizadas pela Justiça Eleitoral: quanto a existência de provas ou não, redução a termo, etc.

➡ **Observação:** *os Cartórios Eleitorais não dispõem de meios para realizar diligências; ainda, os servidores não podem, por determinação superior, cumprir diligências, mandados, etc.*

- **Junta Eleitoral:** importante auxílio ao Cartório e ao juiz eleitoral no dia da eleição; o juiz deve atentar para designar pessoas que tenham condições de atuar para administrar conflitos junto aos locais de votação e seções eleitorais.

- **Fake News** – preocupação crescente durante as eleições, o Cartório e o juiz eleitoral devem estar atentos e o mais preparados possível para combater as falsas notícias e comunicações.

- **Segurança do Voto** – servidores e juízes eleitorais devem estar a par das informações sobre os mecanismos de segurança e fiscalização do voto eletrônico, tão atacado nas Eleições 2018 e 2022. No guia “Segurança do Voto - Sistema Eletrônico de Votação e Apuração: segurança da informação e fiscalização pela sociedade” publicado pela Secretaria Judiciária do TRE-RS e agora também em versão digital, os principais tópicos tratados são: Teste Público de Segurança, criptografia, votação com identificação biométrica do eleitor, transmissão dos votos e apuração dos resultados. Para o Cartório ficar apto a combater as fake news. **JUIZ ELEITORAL NÃO PODE TER INSEGURANÇA SOBRE O TEMA. TRAZER DÚVIDA PARA POPULAÇÃO.**

- **Relacionamento com a imprensa** – a imprensa é um indispensável elo entre a Zona Eleitoral e a comunidade; manter um bom relacionamento garante que as necessidades de comunicação por parte do Cartório sejam atendidas com boa vontade, principalmente no período eleitoral.

METODOLOGIA ATIVA

GV/GO - 4 GRUPOS DE 10 JUÍZES – 5 NA VERBALIZAÇÃO E 5 NA OBSERVAÇÃO.

TEMPO 15 MINUTOS PARA DISCUSSÃO DE CADA GRUPO.

TEMPO 5 MINUTOS PARA DEFINIR RELATOR DAS IDEIAS DE CADA GRUPO (VERBALIZAÇÃO E OBSERVAÇÃO).

APÓS, CADA GRUPO INDICARÁ UM RELATOR PARA REUNIR AS IDEIAS. DEPOIS SERÁ ESCOLHIDO UM RELATOR ENTRE OS DOIS NO GRUPO (APÓS FECHAMENTO DAS IDEIAS) QUE DEFENDERÁ OS ARGUMENTOS DEBATIDOS DO GRUPO PARA TODOS, PROMOVENDO A REFLEXÃO CONJUNTA, BEM COMO FARÁ COMENTÁRIOS SOBRE A OBSERVAÇÃO DO GRUPO (TODOS PARTICIPAVAM, COMO FOI A ORGANIZAÇÃO DAS IDEIAS E FALAS, ALGUMA QUESTÃO CHAMOU ATENÇÃO. ALGUÉM BUSCOU FAZER PREDOMINAR SEU ENTENDIMENTO)

GRUPO 1

Juiz Eleitoral chega na Zona Eleitoral. A unidade é composta de 2 servidores, sendo 1 Analista e 1 Técnico. Logo após realizar sua apresentação e conhecer as dependências da ZE, quando da saída recebe um pedido do servidor Analista para conversar reservadamente. Prontamente atende ao pedido do servidor que relata em breve síntese: Que deseja a chefia do Cartório Eleitoral, pois é uma incongruência ter como chefe um servidor técnico. Que existe hierarquia entre os cargos e essa deve ser observada quanto a função de chefe. Que não tem nada pessoal com o colega técnico, mas gostaria que o novo Juiz Eleitoral lhe desse oportunidade de ser chefe eleitoral, não obstante estar a menos tempo nos quadros da Justiça Eleitoral. Como proceder como Juiz Eleitoral? (promover ou não a alteração da chefia da ZE).

GRUPO 2

Juiz Eleitoral com o escopo de dialogar com partidos e coligações com relação as eleições municipais, resolver reunir todos os Presidentes dos Partidos Políticos. A ideia é promover um diálogo e eventuais ajuste de cooperação, especialmente em temas mais sensíveis como propaganda eleitoral, carreatas e etc. A reunião acontece com a participação de todos os Presidentes sendo também convidada a imprensa local. Terminada a reunião foi atingido o objetivo especialmente com acertos de cooperação para evitar “problemas” durante o pleito que se aproxima. Ao término da reunião, o Juiz Eleitoral é procurado por jornalista da cidade - alega não ter conseguido participar da reunião - e assim pede para o magistrado lhe enviar através do aplicativo do WhatsApp, por áudio, as principais deliberações da reunião. Como proceder como Juiz Eleitoral? (concede ou não as informações solicitadas).

GRUPO 3

Fora do período eleitoral a cidade onde está localizada a sede da Comarca de Vara Judicial bem como Cartório Eleitoral, receberá a visita de um ex-Presidente da República, visando conhecer as estruturas do IFFAR, que foi construída com recursos federais na época em que estava no cargo. O IFFAR é parceiro do Poder Judiciário local, auxiliando prontamente sempre que é demandado em termos de estrutura/equipamentos, cedência de espaço (auditórios) e etc, sendo que a referida instituição de ensino é quem está promovendo essa visita. Especula-se, através da mídia nacional, que esse ex-presidente pretende ser candidato nas eleições gerais novamente, que vão ocorrer em 02 anos. Várias autoridades locais e regionais vão acompanhar a referida visita. Como Juiz de Vara Judicial - autoridade local – o magistrado é convidado institucionalmente para participar do evento. Como também exerce a função de Juiz Eleitoral, como proceder? (aceita ou não o convite)

GRUPO 4

Juiz Eleitoral ao chegar no Cartório Eleitoral é comunicado pelo Chefe de Cartório a sua contrariedade quanto a manter em teletrabalho o colega da ZE. Alega que os requisitos da Instrução Normativa TRE-RS nº. 82/2021, que Regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, estão sendo cumpridas pelo servidor em teletrabalho, mas ele é daqueles servidores com mais tempo de carreira que entende ser a presença física importante e ainda tem receio de que possa haver prejuízo para o próximo pleito eleitoral que se aproxima. Ouvido o servidor em teletrabalho o mesmo afirma que está cumprindo com suas obrigações para se manter afastado fisicamente da unidade, trata-se de um direito e caso seja compelido pelo Juiz Eleitoral a voltar presencialmente buscará remoção para outra ZE. Como proceder como Juiz Eleitoral? (manter a situação encontrada ou determinar o retorno presencial do servidor em teletrabalho).

QUESTÃO EXTRA

5- Juiz Eleitoral analisa o contrato de locação entre o TJRS e TRE e verifica que o Cartório Eleitoral está ocupando uma metragem quadrada menor que a prevista no contrato no prédio do Poder Judiciário. Outrossim, o Juiz Eleitoral analisando a estrutura do prédio do TJRS, acompanhado da Direção do Foro, verifica-se que a única forma da Justiça Eleitoral ocupar a metragem quadrada contratada seria dividir a estrutura da unidade, ou seja, no térreo do Fórum ficar a parte de atendimento ao público e no 2º pavimento do prédio a parte administrativa do Cartório Eleitoral. Como proceder como Juiz Eleitoral? (manter a situação encontrada ou promover a alteração da estrutura do CE, visando observar o contrato de locação)